



Atos do Poder Executivo

JFR
fls. 127

LEI N 2.282, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada, conforme Proposta da Deputada Renata Abreu, destinada a aquisi de dispositivo intrauterino (DIU).

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada;

- Ficha a criar – Fonte 05 – R\$ 50.000,00 – Material de Consumo;

Art. 2 A autoriza referente a abertura de dota oramentria ter sua cobertura atravs de entrada de receitas decorrente da proposta n 09032024-069030 da Deputada Renata Abreu no sistema Transferegov destinada a aquisi de dispositivo intrauterino (DIU).

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 08 de abril de 2025.

Filipe F. da Rocha

FILIFE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CA
CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico